

27 SET. 2018

Sorocaba, 27 de setembro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ASS: *Fernando*

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
PROCESSO Nº 4836/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 03 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - PROPOSTA N.º 12389.301000/1180-07 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.334.156/0001-66, domiciliada na Rua Solange Victoretti, nº 160 - Jd. Ipê - CEP: 18017-008 - Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 70/2018, do tipo menor preço "por item", para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
2. A Mult Med Equipamentos Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:
 - 2.1 Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;
 - 2.2 Prazo de entrega inexecutável;
3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II - DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 05 – Câmara para Conservação de Imunobiológicos

- (i) O descritivo não solicita que o equipamento possua uma tela para visualização da temperatura real, máxima e mínima durante um período de tempo, tal característica facilita a coleta dessas informações de forma confiável pelos profissionais de saúde e usuários do equipamento.
- (ii) Não faz referência à capacidade mínima de doses, pois somente a informação de capacidade total em litros (volume) não é suficiente para dimensionar a capacidade interna útil do equipamento.
- (iii) Não é especificada a quantidade e eficiência dos sensores responsáveis pelo controle e monitoração da temperatura da câmara, ressaltando que a mesma deve ser confiável e homogênea em todo seu interior, uma vez que se trata de armazenamento de produtos com alto valor agregado.
- (iv) Não existe menção à existência de alarmes audiovisuais, para alertar a equipe em caso de temperatura fora da faixa programada para conservar os produtos armazenados.

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ

CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 - 3237 4414

FILIAL

CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Antonina de Castro Faria, 340 - Monte Castelo
Campo Grande / MS CEP: 79010-370
F: 67 - 3046 4444

A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

Conforme edital, na cláusula 11.1, solicita-se que os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra. Cumpre-nos observar que o item supracitado, têm um processo de produção / importação que leva em torno de 30 (trinta) dias mais os trâmites burocráticos para liberação, o que torna 15 dias um prazo inexecuível.

III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos relevantes, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;
- (ii) Alteração do prazo de entrega para até 30 (trinta) dias, contados da data do Pedido de Compra e nota de empenho ou o aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.



JULIANO GARATELLI SPÍNOLA

Procurador
RG: 36.192.081-7
CPF: 360.065.928-60

MULTMED EQUIP. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 62.334.156/0001-66
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba/SP - CEP: 18017-008
F: 15 3237 4414

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

MATRIZ
CNPJ: 62.334.156/0001-66 I.E.: 669.198.339.111
Rua Solange Victoretti, 160 - Jd. Ipê
Sorocaba / SP CEP: 18017-008
F: 15 – 3237 4414

FILIAL
CNPJ: 62.334.156/0002-47 I.E.: 28.409.614-8
Rua Antonina de Castro Faria, 340 - Monte Castelo
Campo Grande / MS CEP: 79010-370
F: 67 – 3046 4444

www.multimed.com.br

licitacao@multimed.com.br